

DECRETO Nº 4.323 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 832.190,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021 e Lei 3.404 de 23 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 832.190,00 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Noventa Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 58 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	546.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0007.2013 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	169.200,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.03.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0008.2014 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 – 95 – Material de Consumo	86.990,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.39.00 – 253 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	832.190,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 832.190,00 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Noventa Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.1005 – Construção, Reforma e Ampliação Escola Isabel Alves Lima	
4.4.90.51.00 – 327 – Obras e Instalações	546.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00 – 79 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	169.200,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
4.4.90.52.00 – 255 – Equipamentos e Material Permanente	116.990,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	832.190,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal